
PORTARIA N. CGTC - 2/2026

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de comissão sindicante.

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 92, inciso III, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), em observância ao disposto nos arts. 3º, 16, 17 e 24 da Lei Complementar (estadual) n. 491, de 20 de janeiro de 2010, e considerando as informações colacionadas no processo SEI n. 25.0.000003894-9,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória constituída pela [Portaria N. CGTC - 3/2025](#), cujo extrato foi disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico n. 4.129, de 28 de julho de 2025, e considerado publicado em 29 de julho de 2025, nos termos do § 4º do art. 66 da [Resolução n. TC - 6/2001](#).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Corregedor-Geral

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 09.02.2026.